



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

### PROJETO DE LEI Nº 046, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

#### APROVA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - PDITS.

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável - PDITS, na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** São estratégias para o desenvolvimento sustentável do turismo em Itaiópolis.

**I** - Promover a conscientização e capacitação dos diversos atores ligados à cadeia produtiva do turismo;

**II** - Integrar o poder público, iniciativa privada e o terceiro setor no desenvolvimento sustentável do turismo regional;

**III** - Aperfeiçoar a legislação relacionada à atividade turística;

**IV** - Fomentar o uso de novas tecnologias para gerar maior competitividade do setor;

**V** - Instituir um sistema de informação para a gestão pública do turismo de Itaiópolis;

**VI** - Formatar produtos e roteiros turísticos sustentáveis e diversificados;

**VII** - Promover de forma segmentada a diversidade turística da região de Itaiópolis;

**VIII** - Investir recursos suficientes, públicos e privados, para o adequado desenvolvimento do turismo regional;

**IX** - Desenvolver ações para a captação de recursos para investimento no setor e;

**X** - Implantar infraestrutura eficiente e acessível para potencializar a experiência turística no destino.

**Art. 3º** As metas e diretrizes previstas no Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável - PDITS serão cumpridas de acordo com o Plano de Ação identificado no Anexo Único desta lei.

**Art. 4º** O Município atuará em regime de colaboração com o Estado e com a União visando o alcance das metas e implementação das estratégias, objetos deste Plano.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo e os demais participantes que atuaram na elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável - PDITS, empenhar-se-ão na sua divulgação e na progressiva realização das suas metas e estratégias para que a sociedade o conheça e acompanhe sua implementação.

**Art. 5º** Caberá aos gestores municipais à adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável - PDITS.



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 19 de novembro 2020.

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

### JUSTIFICATIVA

#### (Projeto de Lei nº 046/2020)

A presente proposta tem o objetivo de submeter, para fins de apreciação e pretendida aprovação por esta Casa Legislativa, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que "Aprova o Plano do Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável de Itaiópolis - PDITS" (Minuta Anexa).

O potencial do turismo de Itaiópolis está relacionado ao seu conjunto de atrativos culturais, naturais e atividades econômicas. O referido potencial de inovação do destino está intrinsecamente ligado à elaboração do PDITS e demais ações que vem sendo executadas no município, com vistas a ampliar a estrutura básica, os serviços públicos e a qualidade de vida no território.

O Plano do Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável começou a ser construído no mês de dezembro de 2019 e será concluído no mês de dezembro de 2020, sob a coordenação da Secretaria de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, em parceria com o SEBRAE, através de seminários participativos, no qual estiveram presentes representantes da sociedade civil organizada e representantes governamentais.

Por esta razão, o PDITS representa o início de uma nova etapa no processo de desenvolvimento do turismo local, haja vista que a partir desse momento, o turismo passa a ter um propósito bastante claro, **"Promover o desenvolvimento sustentável do turismo de Itaiópolis e encantar visitantes e turistas com experiências turísticas memoráveis, ligados à cultura eslava, religiosidade e à natureza"**.

Além de nos posicionarmos como importante destino como destino indutor do turismo para a Região Turística Caminhos do



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Contestado, com a aprovação do referido plano é possível receber ações de infraestrutura, promoção e qualificação do turismo.

O texto dispõe sobre o planejamento das políticas públicas de turismo de Itaiópolis, objetivando estabelecer as ações de curto, médio e longo prazos, capazes de criar condições favoráveis ao desenvolvimento do turismo, qualificando a atividade econômica do município e região.

Salientamos que a aprovação da Lei do PDITS é uma exigência para manter o município no Plano de Regionalização do Turismo e Mapa do Turismo Brasileiro, instrumento que orienta a definição de políticas públicas e transferência de recursos pelo Ministério de Turismo.

O objetivo principal é a edição de uma Lei que estabeleça de forma mais ampla a Política do Município a ser adotada para o desenvolvimento da atividade turística, instituindo os objetivos e as diretrizes que deverão ser seguidos.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, pleiteando-se pela sua favorável deliberação.

Atenciosamente

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**

Prefeito Municipal